



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 977, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

“Autoriza a abertura de Créditos Especiais no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - É autorizada a abertura de Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) assim classificados:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.5031.2190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

3.3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 6.000,00

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 6.000,00

03 – CONVENIO SAUDE

10.301.0016.1067 – Aquisição de Equipamentos FNS

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Rec. 4505.....R\$ 3.000,00

Total.....R\$ 21.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente servirá de recurso, a utilização:

I - no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) do Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional da Saúde – FNS, referente Portaria nº 1210/2020, para aquisição de equipamentos – Recurso 4505.

II – No valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) recebidos do Ministério da Cidadania, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para os Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Especial, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19 – recurso 1060.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 23 de Junho de 2020.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração